

**Biotoscana Investments S.A.**

*Sociedade Anônima*

Sede Social: 2-4, rue Beck, L-1222 Luxembourg

Grão-Ducado do Luxemburgo

R.C.S. Luxemburgo B 162861

(a "Companhia")

**PROCURAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA  
BIOTOSCANA INVESTMENTS S.A.**

realizada em 31 de outubro de 2018

às 15h00 horário de Luxemburgo (11h00 horário de São Paulo/Brasil)

em 2-4, rue Beck, L-1222 Luxembourg

**Identificação do acionista/detentor de BDR (Sobrenome, nome, endereço, denominação social, sede social):**

Por favor, escolha uma das três opções abaixo e marque o quadro correspondente. Após isso, informe a data e assine abaixo.

O abaixo assinado \_\_\_\_\_

titular da(s) \_\_\_\_\_ ação(ões) (Código ISIN - Ações: LU1650052365 | Código ISIN – BDRs: BRGBIOBDR008) da **Biotoscana Investment S.A.**, companhia aberta (sociedade anônima), constituída nos termos da lei de Luxemburgo, com sede em 2-4, rue Beck, L-1222 Luxembourg, Grão-Ducado de Luxemburgo, registrada no cadastro nacional de Luxemburgo de comércio e companhias sob número B 162.861 (a "**Companhia**"),

- 1) Deseja participar pessoalmente da assembleia geral ordinária de acionistas, a ser realizada na sede social da Companhia, localizada 2-4, rue Beck, L-1222 Luxembourg, Grão-Ducado do Luxemburgo, às 15h00 do dia 31 de outubro de 2018 (a "**Assembleia Geral**").
- 2) Não vai participar da Assembleia Geral. Eu irrevogavelmente concedo ao presidente da Assembleia Geral (o "**Presidente**") o poder de votar por mim e em meu nome e conforme o Presidente considerar adequado em todas as resoluções da agenda, e também todas as alterações ou novas resoluções que sejam validamente incluídas na Assembleia Geral, a menos que outro procurador seja nomeado abaixo:

\_\_\_\_\_\*

\* Indique o sobrenome, o primeiro nome e o endereço do procurador nomeado por você, caso não deseje conceder uma procuração ao Presidente.

- 3) Não vai participar da Assembleia Geral e, irrevogavelmente, concede poder ao Presidente (ou outra pessoa indicada no parágrafo 2 acima) para votar de acordo com as seguintes instruções:

<i>Resoluções</i>	1	2
A Favor		
Contra		
Abster		

Caso alterações ou novas resoluções sejam validamente incluídas, eu irrevogavelmente concedo ao Presidente (ou a outra pessoa indicada no parágrafo 2 acima) o poder de votar em meu nome e como julgar adequado, a menos que eu expresse minha intenção de me abster ao assinalar o quadro abaixo:

Abster-se

Todos os boletins deixados em branco serão considerados como uma procuração irrevogável ao Presidente, para que este vote em nome do acionista/detentor de BDR, conforme julgar conveniente. Todos os quadros deixados em branco em relação às instruções de voto e qualquer escolha contraditória serão considerados como uma procuração irrevogável ao Presidente, para que este vote em nome do acionista/detentor de BDR, conforme julgar conveniente.

Assinado em \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_

Para pessoas físicas

Para pessoas jurídicas

Assinado

Por:

Nome e Sobrenome:

Nome:

Título:

---

---

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHER O BOLETIM DA ASSEMBLEIA GERAL (A “ASSEMBLEIA GERAL”)

### IDENTIFICAÇÃO DOS ACIONISTAS/DETENTORES DE BDR

- a. O signatário deve preencher seu nome e sobrenome de forma legível em letras maiúsculas.
- No caso de pessoas jurídicas, deve-se preencher a denominação social e a sede, assim como o sobrenome, nome e a autoridade do signatário.
- Se o signatário não for um acionista/detentor de BDR (por exemplo: um recebedor, guardião, etc.), deve preencher seu sobrenome, nome e a capacidade na qual assina o boletim.
- b. Um acionista/detentor de BDR pode ser representado por um procurador de sua escolha que não precisa ser um acionista/detentor de BDR.
- c. Ao assinar este documento, eu concordo que os dados apresentados serão coletados, processados e usados para organizar a Assembleia Geral e a votar sobre as resoluções. A Companhia é a controladora. As informações podem ser transmitidas para entidades envolvidas com a organização da Assembleia Geral. Eu tenho direito de acessar e o direito de retificar os dados que me dizem a respeito. Os dados podem ser armazenados por trinta anos.
- d. Os termos em letras maiúsculas usados neste documento e não definidos de outra forma terão o significado definido no edital de convocação, incluindo as resoluções propostas.
- Esta procuração de participação e boletim de voto à distância é regido e deve ser interpretado de acordo com a lei de Luxemburgo. Fica eleito o foro de Luxemburgo, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste instrumento ou referentes à procuração de participação e ao boletim de voto à distância.

### PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

#### Acionistas/detentores de BDR que desejem comparecer à Assembleia Geral pessoalmente:

Para facilitar o acesso do acionista/detentor de BDR à Assembleia Geral, todos os acionistas/detentores de BDR devem observar as seguintes formalidades:

- **Acionistas registrados diretamente no registro de acionistas da Companhia:** todos os acionistas registrados vão receber, de forma automática (em anexo ao edital de convocação), a procuração de participação e o formulário de votação, que devem ser preenchidos, manifestando o desejo de participar pessoalmente da Assembleia Geral, datados e assinados pelo acionista e, então,

enviados a sede social da Companhia, que deve receber esses documentos no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do 25 de outubro de 2018.

- **Acionistas registrados indiretamente em um sistema de liquidação de títulos:** o acionista deve entrar em contato com o agente de custódia de suas ações, indicar que deseja participar da Assembleia Geral e solicitar um comprovante da participação acionária com a data do dia da solicitação. O comprovante de participação - juntamente com o formulário de votação e a procuração de participação (que podem ser encontrados no site da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com> ou solicitados diretamente na sede social da Companhia por meio de uma solicitação enviada ao endereço da sede social da Companhia devidamente preenchidos, datados e assinados - deve ser enviado para a sede social da Companhia ou para o [ir@grupobiotoscana.com](mailto:ir@grupobiotoscana.com). Tais documentos devem chegar na Companhia no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 25 de outubro de 2018.
- **No caso de detentores de BDRs:** cada acionista da Companhia que tenha BDRs em 12 de outubro de 2018, deverá entrar em contato com o Itaú Unibanco S.A., indicando que deseja comparecer à Assembleia Geral e solicitar um certificado de participação comprovando a seu status na data da solicitação. O certificado de participação deve ser enviado ao Itaú Unibanco S.A. juntamente com um formulário de votação e procuração de presença devidamente preenchido, datado e assinado (para download no site da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com/> ou para ser obtido diretamente na sede da Companhia, na Avenida dos Imarés, 401, ID, Indianópolis, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04085-000, mediante solicitação, endereçada ao Itaú Unibanco S.A. (Rua Ururai 111, Prédio B, Piso Térreo, Tatuapé, CEP 03084-010, São Paulo, SP, Brasil - DWS / Escrituração / Unidade Dedicada de Produto ADR / BDR), para que seja recebido pelo Itaú Unibanco S.A. o mais tardar em 18 de outubro de 2018 às 17h (Horário de Brasília). Para consultas sobre a entrega de documentos, entre em contato com o Itaú Unibanco S.A. através do e-mail [dr.italu@italu-unibanco.com.br](mailto:dr.italu@italu-unibanco.com.br).
- Para evitar dúvidas, todos os acionistas/detentores de BDR presentes poderão participar da Assembleia Geral desde que comprovem, de forma válida, sua identidade e sua participação acionária na Companhia no dia da Assembleia Geral.

#### **Acionistas/detentores de BDR que não podem comparecer à Assembleia Geral pessoalmente:**

Acionistas/detentores de BDR que não puderem comparecer pessoalmente à Assembleia Geral podem optar por transmitir suas instruções de votos para o Presidente da Assembleia Geral ou qualquer outra pessoa escolhida ou optar por preencher e enviar o boletim de voto à distância, conforme detalhado abaixo:

- **Acionistas registrados diretamente no registro de acionistas da Companhia:** o acionista deve enviar a procuração de participação e o formulário de votação (em anexo ao edital de convocação) devidamente preenchidos, datados e assinados para a sede social da Companhia, juntamente com a manifestação de sua intenção de ser representado por um procurador ou de enviar o boletim de voto à distância, conforme o caso. Tais documentos devem chegar na Companhia no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 25 de outubro de 2018.

- **Acionistas registrados indiretamente em um sistema de liquidação de títulos:** o acionista deve entrar em contato com o agente de custódia de suas ações, indicar que deseja participar da Assembleia Geral e manifestar a intenção de transmitir suas instruções de voto para a Assembleia Geral, além de solicitar um comprovante da participação acionária com a data do dia da solicitação. O comprovante de participação acionária, juntamente com o formulário de votação e a procuração de participação devidamente preenchidos, datados e assinados, deve ser enviado para a sede social da Companhia. Tais documentos devem chegar na Companhia no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 25 de outubro de 2018. O formulário de votação e a procuração de participação devem indicar a intenção do acionista de ser representado por um procurador ou de enviar o boletim de voto à distância. O formulário de votação e a procuração de participação podem ser encontrados no site da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com> ou solicitados diretamente na sede social da Companhia através de uma solicitação enviada ao endereço da sede social da Companhia ou por email para [ir@grupobiotoscana.com](mailto:ir@grupobiotoscana.com).
- **No caso de detentores de BDRs:** cada acionista da Companhia que tenha BDRs em 12 de outubro de 2018, deverá entrar em contato com o Itaú Unibanco S.A., indicando que deseja comparecer à Assembleia Geral e solicitar um certificado de participação comprovando a seu status na data da solicitação. O certificado de participação deve ser enviado ao Itaú Unibanco S.A. juntamente com um formulário de votação e procuração de presença devidamente preenchido, datado e assinado (para download no site da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com/> ou para ser obtido diretamente na sede da Companhia no Brasil, na Avenida dos Imarés, 401, ID, Indianópolis, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04085-000, mediante solicitação, endereçada ao Itaú Unibanco S.A. (Rua Ururáí 111, Prédio B, Piso Térreo, Tatuapé, CEP 03084-010, São Paulo, SP, Brasil - DWS / Escrituração / Unidade Dedicada de Produto ADR / BDR), para que seja recebido pelo Itaú Unibanco S.A. o mais tardar em 18 de outubro de 2018 às 17h (Horário de Brasília). Para consultas sobre a entrega de documentos, entre em contato com o Itaú Unibanco S.A. através do e-mail [dr.italu@itau-unibanco.com.br](mailto:dr.italu@itau-unibanco.com.br).